



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
 3733713353 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 71 DE 03 DE JULHO DE 2019**

**Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Presidente de área para atuação junto ao Edital nº11/2019 que dispõe sobre classificação de docentes para afastamento para realização de cursos de Pós Graduação Strictu Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou de Programas**

**A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora docente abaixo listada como **presidente** da referida área, para a condução das atividades listadas no item 6.2 e 7, do Edital nº 11/2019 no âmbito do IFMG *Campus Avançado Piumhi*:

<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Ceile Cristina Ferreira Nunes	1295715	Núcleo de Formação Geral	Presidente

**Art. 2º.** Compete ao presidente observar e seguir o Edital supracitado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim Eletrônico de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 03/07/2019, às 16:14,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0355010** e o código CRC **EF70D699**.

---

23715.000476/2019-16

0355010v1